

DIÁRIO OFICIAL

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



www.defensoria.to.def.br



Edição Nº 525 - Publicada em 24/07/2023

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL

PORTARIA

Nº 989, DE 21 DE JULHO DE 2023

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR os efeitos da Portaria 751/2023, publicada no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado do Tocantins nº 500 de 19 de junho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES

Primeiro Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves**, Primeiro Subdefensor Público-Geral, em 21/07/2023, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0782660** e o código CRC **66F36925**.

Assinatura de Publicação: xedic-vasyf-bamah-mizoc-dypul-borev-biryk-detes-lekys-mabab-nameb-vihud-gonih-nekel-ribof-tefen-syxix

PORTARIA

Nº 987, DE 21 DE JULHO DE 2023

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER em razão de extrema necessidade de serviço, o período 28/07/2023 a 08/08/2023, das férias do servidor **LUIZ PHILIPPE AZEVEDO DIAS**, Diretor de Tecnologia da Informação, matrícula nº 8864586, previstas para o período de 20/07/2023 a 08/08/2023, relativas ao período aquisitivo 2016/2017, assegurando-lhe o direito de usufruí-la no período de 08/01/2024 a 19/01/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES
Primeiro Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves**, Primeiro Subdefensor Público-Geral, em 21/07/2023, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0782669** e o código CRC **4CAFA60C**.

Assinatura de Publicação: xedic-bosut-vider-togab-zyhot-soheb-dalat-sirev-lyryf-gorur-cerev-tymel-nevyn-kazyp-sofyv-pezyd-soxox

PORTARIA

Nº 988, DE 21 DE JULHO DE 2023

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a partir de 28 de julho de 2023, os efeitos da Portaria 709 de 13 de junho de 2023, publicada no DODPE nº 496 de 13 de junho de 2023, que designou o servidor **RAKOCYANO LIMA CRUZ**, Coordenador de Manutenção e Suporte, matrícula funcional nº 8950881, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Diretoria de Tecnologia da Informação, em razão da fruição de férias do titular **LUIZ PHILIPPE AZEVEDO DIAS** no período de 10/07/2023 a 08/08/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES
Primeiro Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves**, Primeiro Subdefensor Público-Geral, em 21/07/2023, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0782670** e o código CRC **2FA590F0**.

Assinatura de Publicação: xecel-togag-pokyt-totuv-vopib-cedun-hycud-vacuz-dunil-mageh-muzig-lifaz-sehic-nezuc-temuv-setyt-maxox

PORTARIA

nº 990, DE 24 DE JULHO DE 2023.

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER em razão de extrema necessidade de serviço, os períodos de 24/07/2023 a 29/07/2023 e 31/07/2023 a 04/08/2023, das férias do servidor **RENATO AUGUSTO MARINHO DE CARVALHO**, Chefe de Gabinete da Primeira Subdefensoria Pública-Geral, matrícula nº 9073469, relativas aos períodos aquisitivos 2021/2022 e 2022/2023, previstas para os períodos de 10/07/2023 a 29/07/2023 e 31/07/2023 a 04/08/2023, assegurando-lhe o direito de usufruí-las nos períodos 01/07/2024 a 06/07/2024 e 08/07/2024 a 12/07/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES

Primeiro Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves**, Primeiro Subdefensor Público-Geral, em 24/07/2023, às 14:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0782711** e o código CRC **59FFFA5F**.

Assinatura de Publicação: xuses-rasyg-dihev-gidon-pitib-pycoz-bikos-lomyz-digil-pyliv-bigas-meryk-varus-lulod-hulid-cikyn-naxux

PORTARIA

Nº 991, DE 24 DE JULHO DE 2023.

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO

TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 24/07/2023 a 12/08/2023, das férias do Defensor Público de 1ª Classe, **NEUTON JARDIM DOS SANTOS**, matrícula nº 7485280, referente ao exercício 2023/1, concedidas por meio da Portaria nº 1791/2022, publicado no Diário Oficial da Defensoria Pública do Tocantins nº 375 de 1º de dezembro de 2022, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 16/10/2023 a 04/11/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES

Primeiro Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves**, Primeiro Subdefensor Público-Geral, em 24/07/2023, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0782774** e o código CRC **7F69FDC3**.

Assinatura de Publicação: xonah-fisud-cekod-dalyd-kedyn-duzez-rifed-myvyg-datem-tebip-vozes-busek-roceg-cyzof-zeken-rydol-dixex

COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO: 2023NE02209.

PROCESSO ELETRÔNICO DE EXECUÇÃO SEI Nº 23.0.000001143-6.

PROCESSO ELETRÔNICO LICITATÓRIO SEI Nº 23.0.000000091-4.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 06/2023 e a Ata de Registro de Preços nº 07/2023.

CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: I L Costa - ME.

OBJETO: Aquisição de água mineral e vasilhames para água mineral destinados ao atendimento das necessidades de consumo dos membros, servidores e assistidos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30; **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 03.122.1143.2188; **SUBITEM:** 07; **FONTE:** 1.500.0000.000.666666.

VALOR: R\$ 2.293,20 (dois mil e duzentos e noventa e três reais e vinte centavos).

DATA DA EMISSÃO: 20/07/2023.



Documento assinado eletronicamente por **RENATA NEGREIROS GAMA CRUVINEL**, Anagesp - Administração, em 24/07/2023, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0782685** e o código CRC **8694CA9A**.

Assinatura de Publicação: xonoc-kynik-bidub-cetog-cevop-tyrem-gezas-kykyf-zohud-celob-vaival-vahym-vykyt-guvud-dabuz-sokib-cuxux

EXTRATO DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO: 2023NE02210.

PROCESSO ELETRÔNICO DE EXECUÇÃO SEI Nº 23.0.000001143-6.

PROCESSO ELETRÔNICO LICITATÓRIO SEI Nº 23.0.000000091-4.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 06/2023 e a Ata de Registro de Preços nº 07/2023.

CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: I L Costa - ME.

OBJETO: Aquisição de água mineral e vasilhames para água mineral destinados ao atendimento das necessidades de consumo dos membros, servidores e assistidos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30; **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 03.091.1173.2024; **SUBITEM:** 07; **FONTE:** 1.500.0000.000.666666.

VALOR: R\$ 1.375,92 (mil e trezentos e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos).

DATA DA EMISSÃO: 20/07/2023.



Documento assinado eletronicamente por **RENATA NEGREIROS GAMA CRUVINEL**, Anagesp - Administração, em 24/07/2023, às 13:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0782687** e o código CRC **97851F9E**.

Assinatura de Publicação: xehaz-bocar-kyvyn-rohod-nynag-hokip-hegih-tedob-gutun-vitez-vupuv-motav-patav-beser-cyneb-hopis-huxyx

Assinatura de Publicação desta Edição:

xubid-cynaz-mezod-tycin-vynyp-sydoc-husik-murec-vyleg-tivot-geper-kusem-lisyd-zicic-zomuz-reron-gixax

A Defensoria Pública tem critérios para atendimentos

Se você conhece alguém que precisa de acesso à Justiça e está sem condições financeiras para as custas de um processo ou está em situação de vulnerabilidade, a exemplo de mulheres vítimas de violência, fale para essa pessoa procurar a Defensoria Pública!

O atendimento jurídico é integral, gratuito e de qualidade para todos e todas que mais precisam!

Conheça as principais regras para ser atendido*:

- ▶ Renda mensal individual de até 2,5 salários mínimos
- ▶ Renda familiar de até 4 salários mínimos ou renda familiar *per capita* (por pessoa) não superior a 80% do salário mínimo

* Conforme Resolução CSDP 170/2018. Confira, na íntegra, no site:
www.defensoria.to.def.br/atendimento

Controle social**

Caso uma pessoa atendida pela Defensoria Pública não esteja de acordo com as regras*, qualquer cidadão pode questionar. Para isso, basta procurar a Diretoria Regional. É fácil e ajuda a DPE-TO a garantir o atendimento para quem mais precisa.

** Conforme Artigo 24 da Resolução CSDP 170/2018.



DefensoriaTO

www.defensoria.to.def.br

DPE-TO
DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO TOCANTINS